



**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A), COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A) E
REPRESENTANTES DOCENTES/DISCENTES DO COLEGIADO E COMISSÃO DE
BOLSAS DO PPGF**

A Comissão Eleitoral, designada pelo colegiado do PPGF, resolve:

1. Convocar eleições gerais para os cargos de Coordenador(a), Coordenador(a) Substituto(a), representantes docentes e discentes do Colegiado e Comissão de Bolsas do PPGF.

Das normas do processo eleitoral para cargos de **COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A)
SUBSTITUTO(A)**

2. O período de inscrições das chapas de candidatos(as) aos cargos de coordenação será de 17/03/2025 a 21/03/2025.
3. O período destinado a pedidos de impugnação de chapa de candidatos(as) aos cargos de coordenação será de até as 17:00 horas do dia 24/03/2025.
4. O pedido de inscrição de cada chapa será feito através de envio de e-mail ao PPGF (pgfarmacologia@gmail.com e pgfarmacologia@ufsm.br), sendo necessário o envio de e-mail por parte do(a) candidato(a) a Coordenador(a) E do(a) candidato(a) a Coordenador(a) Substituto(a). As duas mensagens deverão ser congruentes no que diz respeito à composição da chapa e solicitação de sua inscrição.
5. Poderão se candidatar Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) os(as) docentes credenciados(as) no PPGF até a data de publicação do edital. Os(as) candidatos(as) só poderão solicitar a inscrição em uma chapa.

Das normas do processo eleitoral para cargos de representantes **DOCENTES** do Colegiado e
Comissão de bolsas

6. Estarão abertas um/uma (1) vaga para membro titular e um/uma (1) vaga para membro suplente de cada uma das linhas de pesquisa do PPGF.
7. A eleição para representantes docentes do Colegiado e Comissão de bolsas será unificada, e os representantes eleitos atuarão em ambas as comissões.
8. Os(as) docentes que não desejarem concorrer neste pleito deverão notificar a Comissão eleitoral por e-mail ao PPGF (pgfarmacologia@gmail.com e pgfarmacologia@ufsm.br) até o dia 24/03/2025.
9. Os(as) docentes que orientam em mais que uma linha de pesquisa deverão notificar a Comissão eleitoral em qual linha de pesquisa será candidato(a) por e-mail ao PPGF (pgfarmacologia@gmail.com e pgfarmacologia@ufsm.br) até o dia 24/03/2025.

Das normas do processo eleitoral para cargos de representantes DISCENTES do Colegiado e
Comissão de bolsas

10. Estão abertas um/uma (1) vaga para membro titular e um/uma (1) vaga para membro suplente do corpo discente (Mestrado ou Doutorado) do PPGF.
11. A eleição para representantes discentes do Colegiado e Comissão de bolsas será unificada, e os representantes eleitos atuarão em ambas as comissões.
12. Os(as) discentes que não desejarem concorrer neste pleito deverão notificar a Comissão eleitoral por e-mail ao PPGF (pgfarmacologia@gmail.com e pgfarmacologia@ufsm.br) até o dia 24/03/2025.

Do processo de votação

13. A eleição realizar-se-á das 00:01 até as 23:59 do dia 31/03/2025 de forma online, através da plataforma Helios voting. O link da votação será encaminhado ao e-mail cadastrado no Portal do Professor/Aluno.
14. Estarão aptos a votar os(as) docentes credenciados(as) até a data de publicação do edital e os(as) discentes de mestrado, doutorado e pós-doutorado regularmente matriculados no PPGF até a data de publicação do edital.
14. O voto para cargos de COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A) será universal, com peso igual para voto docente e discente.
15. Terão direito a voto para cargos de representantes DOCENTES do Colegiado e Comissão de bolsas os(as) docentes credenciados(as) até a data de publicação do edital, os quais poderão votar

em um/uma (1) membro titular e um/uma (1) membro suplente de cada uma das linhas de pesquisa do PPGF.

16. Terão direito a voto para cargos de representantes DISCENTES do Colegiado e Comissão de bolsas os(as) discentes de mestrado, doutorado e pós-doutorado regularmente matriculados no PPGF até a data de publicação do edital, os quais poderão votar em um/uma (1) membro titular e um/uma membro suplente de cada nível (Mestrado ou Doutorado) do PPGF.

Das disposições gerais

17. O resultado da eleição será divulgado até o dia 04/04/2025.

6. O mandato dos(as) representantes eleitos(as) será válido por dois anos, sendo permitida uma recondução, a critério do Colegiado.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Santa Maria, 17 de março de 2025.

Leonardo Gomes Pereira – Representante discente na Comissão eleitoral

Maria Amália Pavanato – Representante docente na Comissão eleitoral

Mauro Schneider Oliveira – Coordenador do PPG Farmacologia